ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.712/2021

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N. 2.712/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, por Superávit Financeiro e Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, por Superávit Financeiro e Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$17.579.596,33(Dezessete milhões,quinhentos e sententa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS AS RECEITAS			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP**		
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.790.229,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 2.603.972,07	2.014.0037 - Outros Convênios do Estado (Não Relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 8.394.201,07**	
05.001.15.451.1008.1.942	**Adquirir Máquinas e Equipamentos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.365.000,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 6.365.000,00**	
05.001.15.451.1.008.1.030	**Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 238.856,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL		**R$ 238.856,00**	
TOTAL GERAL		**R$ 14.998.057,07**	
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00	6.014.0037 - Recursos Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	3.0000044-Recursos Livres - Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 1.050.000,00**	
05.001.15.451.1008.1.942	**Adquirir Máquinas e Equipamentos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 196.000,00	6.014.0036 - Recursos Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.840,00	3.0000045-Recursos Livres - Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130.000,00	6.014.0037 - Recursos Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.134,00	3.0000044-Recursos Livres - Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 351.974,00**	
05.001.26.782.2112.2.221	**Manter as Estradas Vicinais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 676.455,53	6.014.0037-RecursosExercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 96.772,99	3.0000044-RecursosLivres-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 773.228,52**	
TOTAL GERAL		**R$ 2.175.202,52**	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 270.441,34	10000044-Contrapartidas de Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 81.400,00	10000045-Contrapartidas de Convênios Federais
TOTAL		**R$ 351.841,34**	
05.001.15.451.1008.1.942	**Adquirir Máquinas e Equipamentos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.495,40	10000045-Contrapartidas de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 54.495,40**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$ 406.336,74**	
TOTAL A GERAL		**R$ 17.579.596,33**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, por Superávit Financeiro e Suplementar por Anulação de Dotação.

RECEITA			
Receita	**Especificação**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
2.4.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 2.603.972,07	2.014.0037 - Outros Convênios do Estado (Não Relacionados a Educação/Saúde)
2.4.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União- Principal	R$ 12.155.229,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.001.15.451.1008.1.030	**Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 406.336,74	10000000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$ 406.336,74**	

Art. 3º Os valores constantes desta lei somente poderão ser lançados, mediante comprovação de depósitos bancários.
Art.4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 09 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8FAC19C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2021. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/